DECRETO N.º 10.555
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 27.971,74 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 27.971,74 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	10.471,74
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	17.500,00
TOTAL		27.971,74

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	17.500,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	10.471,74
TOTAL	OPERACOES ESPECIAIS	27.971,74

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento